

46 - Não será permitido o ingresso do candidato à sala de prova:

46.1 - sem a apresentação de um dos documentos hábeis de identidade definidos no item 42;

46.2 - após o horário estabelecido.

47 - O candidato será eliminado do concurso quando:

47.1 - ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal, ou antes de decorridos trinta minutos do início da prova;

47.2 - durante a realização da prova for surpreendido em comunicação com outro, verbalmente, por escrito ou qualquer outra forma, bem como utilizando-se de livros ou apontamentos, impressos, calculadoras, paggers e telefones celulares e aparelhos eletrônicos;

47.3 - lançar mão de meios ilícitos para execução da prova;

47.4 - não devolver integralmente o material recebido;

47.5 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

48 - Não haverá segunda chamada para a prova seja qual for o motivo alegado.

49 - Em hipótese alguma haverá vista de prova.

50 - Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão de nota, no prazo de 3 dias úteis, contados a partir da data de publicação do Resultado da Prova de Conhecimentos Específicos no Diário Oficial do Estado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

51 - A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal, aplicadas à falsidade da declaração.

52 - A comunicação feita por intermédio do Correio não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. O candidato deverá acompanhar pelo Diário Oficial do Estado a publicação dos editais referentes ao concurso.

53 - A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções e no compromisso de aceitação das condições referentes ao concurso.

54 - As inscrições que não obedecerem às regras contidas no presente edital, serão indeferidas e publicadas no Diário Oficial do Estado.

55 - Na hipótese de anulação de questões, os pontos respectivos serão atribuídos a todos os candidatos que prestaram a prova correspondente.

56 - Os nomeados deverão sujeitar-se às finalidades específicas de trabalho, exercer suas funções nos diferentes locais desta Unidade, de acordo com as escalas e dentro dos horários estabelecidos que poderão variar para os períodos diurnos, noturnos, intermediários, mistos ou na forma de revezamento, conforme a necessidade da Unidade.

57 - O Gabarito Oficial será divulgado juntamente com o Resultado da prova de Conhecimentos Específicos, em atendimento a Lei nº 10.870 de 10, publicada no Diário Oficial do Estado de 11.09.01.

58 - O candidato não poderá solicitar sua transferência para outra Unidade, antes de decorrido o prazo de 24 meses de exercício.

PROGRAMA INFECTOLOGIA

Uso racional de antimicrobianos. Epidemiologia: vigilância epidemiológica. Investigação epidemiológica (casos e epidemias). Sistema de Informação em Saúde. Imunização: calendário vacinal. Imunobiológicos especiais. Eventos adversos pós-vacinais. Mningites. Pneumonias. Febre Purpúrica brasileira. Síndrome da Imunodeficiência Adquirida: infecções oportunistas. Tumores associados. Infecções virais: Hepatites Virais. Mononucleose infecciosa. Citomegalavírose. Influenza. Parotidite infecciosa. Raiva. Poliomielite. Hantavírose. Herpes virus. Infecções bacterianas: tuberculose, leptospirose, tétano, cólera, coqueluche, difteria, hanseníase, febre tifóide, enterobacterioses, infecções fúngicas: micoses superficiais. Candidíase. Paracoccidiodomicose. Histoplasmose. Criptococose. Infecções por protozoários: amebíase, giardíase. Toxoplasmose. Doença de Chagas. Parasitoses intestinais. Doenças exantemáticas: sarampo, varicela, rubéola e escarlatina. Doenças Sexualmente transmissíveis: sífilis, gonorréia, cancro mole. Linfogranuloma venéreo. Condiiloma acuminado. Doenças tropicais: malária, calazar, esquistossomose. Arbovíroses: dengue e febre amarela. Leishmaniose tegumentar americana. Ectoparasitoses: escabiose, pediculose. Milase. Acidentes por animais peçonhentos. Código de Ética Médica.

ANEXO I

MODELO DE CURRÍCULO VITAE

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

DATA DO NASCIMENTO:

NATURALIDADE:

R.G.:

CIC:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CEP:

TELEFONE/CELULAR:

Nº DO REGISTRO NO CONSELHO:

2. CURSO DE FORMAÇÃO: (Especificar instituição promotora, ano de início e de conclusão)

- Graduação

- Mestrado

- Doutorado

3. OUTROS ESPECIALIZAÇÕES NA ESPECIALIDADE PARA QUAL CONCORRE

4. PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, SIMPÓSIOS, JORNADAS E SEMINÁRIOS. (NOS ÚLTIMOS 05 ANOS)

7. TRABALHOS PUBLICADOS NA ESPECIALIDADE PARA QUAL CONCORRE (NOS ÚLTIMOS 05 ANOS)

8. ATIVIDADES DOCENTES NA ESPECIALIDADE PARA QUAL CONCORRE DE NO MÍNIMO 100 HORAS/AULA/ANO (NOS ÚLTIMOS 05 ANOS).

9. CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO (conforme descrito no item 18 deste edital)

Declaro que assumo total responsabilidade pelas informações apresentadas neste documento.

ASSINATURA

São Paulo,de.....de 200—

OBS: ANEXAR TODA A DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE, PARA FINS DE COMPROVAÇÃO.

HOSPITAL GERL DR. MANOEL BIFULCO-SÃO MATEUS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 19/08

MÉDICO (ESPECIALIDADE: Ortopedia e Traumatologia)

A Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, visando garantir os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade consubstanciados no "caput" do artigo 37 e inciso IX, da Constituição Federal, bem como atender as determinações contidas na Deliberação TC-A 15248/026/04 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativamente às Admissões de Pessoal em Caráter Temporário, com base na Lei Complementar nº 733, de 23, publicada no DOE de 24.11.93, e objetivando suprir necessidades de pessoal perante a contingência que desgarra da normalidade das situações cujo atendimento do serviço, reclama satisfação imediata e sequenciada, incompatível com o regime normal de concursos, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO, para preenchimento de 03, claro(s), bem como, aqueles que forem devidamente autorizados pela respectiva Coordenadoria, da classe de MÉDICO (ESPECIALIDADE:

Ortopedia e Traumatologia), para o Hospital Geral de São Mateus " Dr. Manoel Bifulco"

1. O presente Processo Seletivo obedece as regras expressas no Comunicado CRH n.º 01/2008, publicado no D.O.E. de 04-01-08.

2. As inscrições serão realizadas no período de 10.02.2009 à 27.02.2009 das 09:00 às 15:00 horas, no Serviço de Recursos Humanos do respectivo Hospital, sito à rua Ângelo de Cândia, 540 - São Mateus.

3. Os claros serão preenchidos em caráter temporário, com base na aludida Lei Complementar, em Jornada de 20 horas semanais, pelo período de até 12 (doze) meses, ou até que os cargos correspondentes sejam providos, respeitando o limite estabelecido no Padrão de Lotação da respectiva Coordenadoria.

4. Em conformidade com o disposto no artigo 1.º da Lei Complementar nº 683, de 18.09.92 e Lei Complementar nº 932 de 08.11.2002, serão reservadas 5% dos claros para candidatos com deficiência, desde que o número de claros atinja o percentual aqui estabelecido.

5. Os vencimentos iniciais referentes à classe de Médico em Jornada Básica de Trabalho Médico-Odontológica, correspondem à Referência 1, da Estrutura de Vencimentos I, da Escala de Vencimentos Nível Universitário, da Lei Complementar n.º 840, de 31/12/97, publicada em 01/01/98.

6. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Atendimento a qualquer paciente dentro da sua área de especialidade, em qualquer dependência do Hospital Geral de São Mateus Dr. Manoel Bifulco, a qual será priorizada de acordo com as diretrizes gerenciais definidas pela direção do Hospital.

Responsabilizar-se:

Pelo exame clínico dos pacientes internados na Unidade;

Pela coleta de exame conforme a necessidade;

Realizar evolução e prescrição;

Análise e anotação dos resultados de exames;

Realizar procedimentos de urgência.

Admitir e dar alta a pacientes conforme necessidade em comum acordo com o diarista e médico da especialidade afim.

Acompanhar o diarista e profissionais da área afim durante a visita médica, fornecendo informações e participando da discussão dos casos;

Fornecer informações aos familiares.

Fornecer dados e informações científicas dentro das possibilidades ao residente em estágio na unidade.

Participar das reuniões da equipe.

Participar de atividades científicas desenvolvidas na Unidade.

Permanecer exclusivamente na unidade durante o período de plantão;

Manter os prontuários atualizados e em perfeitas condições de consulta

DAS INSCRIÇÕES:

7. São condições de inscrição:

7.1 - ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas do Artigo 12 da Constituição Federal;

7.2 - ter concluído Residência Médica Completa em Programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica na especialidade para a qual concorre e/ou;

7.3 - possuir Título e/ou Certificado de Especialista emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB) ou Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) na especialidade para a qual concorre e/ou;

7.4 - possuir experiência de no mínimo 02 (dois) anos na especialidade para a qual concorre, mediante atestado ou declaração pública em papel timbrado, devidamente assinada pelo responsável legal da instituição ou registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social;

7.5 - possuir registro como Médico no Conselho Regional de Medicina - CRM;

7.6 - quando do sexo masculino, haver cumprido as obrigações com o serviço militar;

7.7 - estar quite com a justiça eleitoral;

7.8 - possuir 18 anos completos.

8 - No ato da inscrição o candidato ou seu procurador, deverá preencher a ficha de inscrição, entregando:

8.1 - Cédula de Identidade, CPF e Carteira do Conselho (originais e cópias que serão autenticadas pelo agente responsável pela banca de inscrição - as cópias ficarão retidas na unidade);

8.2 - Currículo, conforme modelo anexo, com documentos comprobatórios;

8.3 - Não haverá devolução dos currículos entregues pelos candidatos;

8.4 - Não serão aceitos os currículos que não atenderem ao modelo especificado no presente edital;

8.5 - Não será realizada a inscrição de candidato que não apresentar os documentos exigidos no item 8;

9. A não comprovação dos documentos constantes do item 7, por ocasião da escolha de vagas, implicará na eliminação do candidato e da anulação de todos os atos decorrentes da sua inscrição no processo seletivo.

9.1- Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

9.2- Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos, inclusive carteiras funcionais.

9.3- No caso de inscrição por procuração, devem ser apresentados o original, além da cópia do instrumento do mandato que ficará retida na Unidade, o documento de identidade do procurador e serem satisfeitas as exigências constantes nos itens 8 e 9.

10. Não serão recebidas inscrições por via postal, fax-símile ou via Internet.

DA SELEÇÃO, HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO:

11. O Processo Seletivo constará de:

11.1- Análise Curricular

11.2- A Análise Curricular terá caráter eliminatório.

11.3- Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 3,0 pontos na avaliação curricular.

12. Os candidatos serão classificados de acordo com a nota final dada à análise curricular e admitidos, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

13. Em caso de igualdade de classificação terá preferência sucessivamente, o candidato que tiver:

13.1. maior idade.

DA ANÁLISE E JULGAMENTO DO CURRÍCULO

14. O currículo será avaliado na escala de 0 a 30 pontos no máximo, na seguinte conformidade:

CURSOS REALIZADOS:

- Doutorado

- Valor Máximo = 4,0 pontos;

- Mestrado

- Valor Máximo = 3,0 pontos;

- Curso(s) de Especialização referente à especialidade para a qual concorre, (diferente daquela certificação solicitada como condição de inscrição);

- Valor Máximo = 2,0 pontos.

- Outros cursos (dentro da especialidade para a qual concorre, até o máximo de 4 cursos):

- 0,25 ponto por curso

- Valor Máximo = 1,0 ponto

EXPERIÊNCIA NAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS DESCRITAS NO ITEM 6:

- 1,0 ponto por ano

- Valor Máximo = 5,0 pontos

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

- Experiência profissional na especialidade para a qual concorre, de no mínimo 03 anos, na seguinte conformidade:

a) no caso de servidores, o atestado ou a declaração pública deverá ser assinado pelo Diretor da Unidade em papel timbrado, da instituição na qual o servidor se encontra atualmente subordinado, com os respectivos carimbos, relacionando todas as atividades desempenhadas.

b) no caso de não servidores, terá que ser apresentado obrigatoriamente, o atestado ou a declaração assinada pelo responsável legal da instituição, em papel timbrado da empresa ou com declaração da razão social, relacionando todas as atividades desempenhadas ou registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social;

c) no caso de profissional AUTÔNOMO, o atestado ou a declaração informando o período e a espécie do serviço realizado, que deverá ser assinada pelo próprio profissional, mediante apresentação de comprovante/recibo de prestação de serviços, ou comprovante de pagamento da Previdência Social, ou comprovante de pagamento de ISS ou recibos de pagamento de autônomos (RPA), atestando a respectiva experiência e tempo de serviço na especialidade, conforme as atribuições do cargo:

- Setor Público e Setor Privado:

- 1,0 ponto por ano

Valor Máximo = 10 pontos

TRABALHOS PUBLICADOS (na área nos últimos 5 anos):

- 0,5 ponto por trabalho

Valor Máximo = 3,0 pontos

EXPERIÊNCIA DIDÁTICA/DOCENTE APÓS A FORMAÇÃO DE NO MÍNIMO 10 HORAS/AULAS/ANO (experiência nos últimos 5 anos):

- 0,5 ponto por experiência

Valor Máximo = 2,0 pontos

PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SIMPÓSIOS APÓS A FORMAÇÃO (nos últimos 5 anos):

- 0,25 ponto por evento

Valor Máximo = 1,0 ponto

15. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de até 6 meses a partir da data de publicação da Classificação Final, ou antes, de findo este prazo, em razão de homologação de Concurso Público promovido para a mesma classe/especialidade para a unidade.

16. A inexatidão ou irregularidade da documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

17. O candidato deverá acompanhar pelo Diário Oficial do Estado as publicações dos editais referentes às fases do Processo Seletivo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18. O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação da Análise Curricular.

19. Os recursos deverão ser entregues na Seção de Comunicação, devidamente fundamentados.

20. A convocação para a escolha dos claros será feita por Edital publicado no D.O.E. com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

21. O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar para a admissão na data estabelecida pela unidade, perderá o direito à admissão, sendo convocado o subsequente na ordem da Classificação Final.

22. Para maiores informações entrar em contato pelo telefone 2014-5121.

MODELO DE CURRÍCULO

I - DADOS PESSOAIS

01 - NOME: (sem abreviaturas)

02 - ENDEREÇO:

03 - TELEFONE: 04 - FAX: 05 - E-MAIL:

06 - DATA DE NASCIMENTO: 07 - ESTADO CIVIL:

08 - SEXO: M F

09 - NATURALIDADE: 10 - UF

11 - PROFISSÃO:

12 - NOME DO PAI:

13 - NOME DA MÃE:

14 - IDENTIDADE: 15 - ÓRGÃO EXPEDIDOR 16 - CPF:

II - FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA

TÍTULO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA (curso superior em nível de graduação, reconhecido pelo MEC):

III - TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO (especificar a Instituição Promotora, ano de início e de conclusão)

DOUTORADO:

INSTITUIÇÃO/ANO:

MESTRADO:

INSTITUIÇÃO/ANO:

Pós Graduação, Aprimoramento, Extensão, Aperfeiçoamento, etc.

IV - CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL Especificar local, duração e resumo das atividades desenvolvidas que guardem estreita relação com a especialidade e a área de atuação.

INSTITUIÇÕES ONDE TRABALHOU:

CARGOS OCUPADOS, FUNÇÕES EXERCIDAS (informar respectivos períodos)

EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA DESCRITA NO ITEM 6: (principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos)

INSTITUIÇÕES ONDE TRABALHOU:

CARGOS OCUPADOS, FUNÇÕES EXERCIDAS (informar respectivos períodos)

EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA: (principais atividades desenvolvidas, realizações relevantes e respectivos períodos)

V - TRABALHOS PUBLICADOS (na área nos últimos 5 anos)

VI - EXPERIÊNCIA DIDÁTICA APÓS A FORMAÇÃO - experiência nos últimos 5 anos)

VII - PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SIMPÓSIOS APÓS A FORMAÇÃO (nos

últimos 5 anos)

ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.

DECLARO QUE ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTE DOCUMENTO.

DATA / / 200 ASSINATURA

HOSPITAL GERAL DE VILA PENTEADO

HOSPITAL GERAL "DR. JOSÉ PANGELLA" DE VILA PEN-

TEADO

MÉDICO (ESPECIALIDADE: MEDICINA INTENSIVA)

PROCESSO SELETIVO Nº 009 / 08

EDITAL Nº 009 / 09

PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÕES

O HOSPITAL GERAL "DR. JOSÉ PANGELLA" DE VILA PENTEADO, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, torna pública a prorrogação do período de recebimento de inscrições do processo seletivo para a classe de MÉDICO (ESPECIALIDADE: MEDICINA INTENSIVA).

As inscrições serão recebidas até 16 / 02 / 2009, das 09:00 às 16:00 horas, na Seção Técnica de Recrutamento e Seleção do respectivo Hospital, sito à Av. Ministro Petrônio Portela, 1642 - Freguesia do Ó - São Paulo - S.P.

HOSPITAL GERAL "DR. JOSÉ PANGELLA" DE VILA PENTEADO

MÉDICO (ESPECIALIDADE: MEDICINA INTENSIVA)

PROCESSO SELETIVO Nº 009 / 08

EDITAL Nº 010 / 09

RETIFICAÇÃO DO D.O.E. DE 26/09/2008

No edital nº 063/08, que tomou público a Abertura de Processo Seletivo para a classe de Médico (Especialidade: Medicina Intensiva), ONDE SE LE:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Experiência profissional na especialidade para a qual concorre, de no mínimo 03 anos, na seguinte conformidade:

a) no caso de servidores, o atestado ou a declaração pública deverá ser assinado pelo Diretor da Unidade em papel timbrado, da Instituição na qual o servidor se encontra atualmente subordinado, com os respectivos carimbos, relacionando todas as atividades desempenhadas.

b) no caso de não servidores, terá que ser apresentado obrigatoriamente, o atestado ou a declaração assinada pelo responsável legal da instituição, em papel timbrado da empresa ou com declaração da razão social, relacionando todas as atividades desempenhadas.

c) no caso de profissional AUTÔNOMO, o atestado ou a declaração informando o período e a espécie do serviço realizado, que deverá ser assinada pelo próprio profissional, mediante apresentação de comprovante/recibo de prestação de serviços, ou comprovante de pagamento da Previdência Social, ou comprovante de pagamento de ISS ou recibos de pagamento de autônomos (RPA), atestando a respectiva experiência e tempo de serviço na área de atuação, conforme as atribuições do cargo:

SETOR PÚBLICO: